OLGA FERNANDA VALENTE DA SILVA TEIXEIRA
Assinado de forma digital por OLGA FERNANDA VALENTE DA SILVA TEIXEIRA
Dados: 2020.06.09 11:14:22 +01'00'

MUNICÍPIO DE AROUCA

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E OBRAS

CADERNO DE ENCARGOS

FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA 2020 E 2021
(Proc. Nº26/DPO/som/APROV 2020)

1- OBJECTO DE CONCURSO

1.1- O concurso tem por objecto o fornecimento de, aproximadamente, 155 toneladas de Gás propano a granel, quantidade estimada para o período entre 1 de Dezembro de 2020 a 30 de Novembro de 2021.

1.2 - O fornecimento de gás, objecto deste concurso, irá abastecer seis pontos diferentes, sendo:

- Piscinas Municipais (Escariz)
- Piscinas Municipais (Arouca)
- Pólo Escolar do Burgo (Burgo)
- Pólo Escolar de Fermêdo (Fermêdo)
- Pólo Escolar de Rossas (Rossas)

1.3 – Piscinas Municipais (Escariz)

A piscina de Escariz é um equipamento já construído e a funcionar desde 2008, pelo que já existe um posto de armazenagem, de 7,48m3, a abastecer as Piscinas. Assim, a empresa adjudicatária cederá, em regime de comodato, um reservatório horizontal aéreo, com capacidade mínima de 3 toneladas, equipado com válvulas de saída de fase gasosa, enchimento e purga, manómetro, indicadores de nível variável de máximo de enchimento permitido, válvulas de segurança e sistema de rega, com controlo automático e manual, incluindo todas as ligações e materiais necessários ao perfeito abastecimento. Todas as alterações necessárias, bem como o fornecimento de elementos e certificados necessários ao abastecimento de gás serão da responsabilidade da empresa adjudicatária do presente fornecimento. Na instalação do reservatório e respectivo abastecimento de gás devem respeitar-se as determinações regulamentares especificadas pela legislação actual.

1.4 - Piscinas Municipais (Arouca)

A piscina de Arouca é um equipamento já construído e a funcionar desde 1998, pelo que já existe um posto de armazenagem, de 7,48m3, a abastecer as Piscinas. Assim, a empresa adjudicatária cederá, em regime de comodato, um reservatório horizontal aéreo, com capacidade mínima de 3 toneladas, equipado com válvulas de saída de fase gasosa, enchimento e purga, manómetro, indicadores de nível variável de máximo de enchimento

permitido, válvulas de segurança e sistema de rega, com controlo automático e manual, incluindo todas as ligações e materiais necessários ao perfeito abastecimento. Todas as alterações necessárias, bem como o fornecimento de elementos e certificados necessários ao abastecimento de gás serão da responsabilidade da empresa adjudicatária do presente fornecimento. Na instalação do reservatório e respectivo abastecimento de gás devem respeitar-se as determinações regulamentares especificadas pela legislação actual.

1.5- Pólo Escolar do Burgo

O Pólo Escolar do Burgo é um equipamento já construído e a funcionar desde 2010, pelo que já existe um posto de armazenagem, de 4,48m3, a abastecer o Pólo. Assim, a empresa adjudicatária cederá, em regime de comodato, um reservatório horizontal aéreo, com a capacidade mínima de 1,5 toneladas, equipado com válvulas de saída de fase gasosa, enchimento e purga, manómetro, indicadores de nível variável de máximo de enchimento permitido, válvulas de segurança e sistema de rega, com controlo automático e manual, incluindo todas as ligações e materiais necessários ao perfeito abastecimento. Todas as alterações necessárias, bem como o fornecimento de elementos e certificados necessários ao abastecimento de gás serão da responsabilidade da empresa adjudicatária do presente fornecimento. Na instalação do reservatório e respectivo abastecimento de gás devem respeitar-se as determinações regulamentares especificadas pela legislação actual.

1.6- Pólo Escolar de Fermêdo

O Pólo Escolar de Fermêdo é um equipamento já construído, pelo que já existe um posto de armazenagem de um reservatório subterrâneo para G.P.L., em parque fechado, com 2,50m3. Assim, a empresa adjudicatária cederá, em regime de comodato, um reservatório horizontal subterrâneo, com a capacidade mínima de 1 tonelada, equipado com uma caixa de protecção ao equipamento do reservatório, que contenha multi-válvula (saída de gás), válvulas de fase líquida, de enchimento e de segurança, indicadores de nível variável de máximo de enchimento permitido, borne de ligação, chapa de identificação, limitador e redutor de pressão, ligação isolante, bem como todas as demais ligações e materiais necessários ao perfeito abastecimento. É de salientar que este Pólo Escolar de Fermedo encontra-se a funcionar desde 2012. Todas as alterações necessárias, bem como o fornecimento de elementos e certificados necessários ao abastecimento de gás serão da responsabilidade da empresa adjudicatária do presente fornecimento. Na instalação do reservatório e respectivo abastecimento de gás devem respeitar-se as determinações regulamentares especificadas pela legislação actual.

1.8- Pólo Escolar de Rossas

O Pólo Escolar de Rossas é um equipamento já construído, pelo que já existe um posto de armazenagem com um reservatório subterrâneo para G.P.L., em parque fechado, com 4,48m3. Assim, a empresa adjudicatária cederá, em regime de comodato um reservatório horizontal subterrâneo, com a capacidade mínima de 1,5 tonelada, equipado com uma caixa de protecção ao equipamento do reservatório, que contenha multi-válvula (saída de gás), válvulas de fase líquida, de enchimento e de segurança, indicadores de nível variável de máximo de enchimento permitido, borne de ligação, chapa de identificação, limitador e redutor de pressão, ligação isolante bem como todas as demais ligações e materiais necessários ao perfeito abastecimento. É de salientar que este Pólo Escolar de Rossas encontra-se a funcionar desde 2012. Todas as alterações necessárias, bem como o fornecimento de elementos e certificados necessários ao abastecimento de gás serão da responsabilidade da empresa adjudicatária do presente fornecimento. Na instalação do reservatório e respectivo abastecimento de gás devem respeitar-se as determinações regulamentares especificadas pela legislação actual.

1.9 - A empresa adjudicatária do presente fornecimento deverá tratar do licenciamento junto das entidades competentes, **assim como retirar os depósitos de gás existentes, na presença de técnicos do ITG e, devendo comunicar a empresa cessante o dia e hora que efetuará o serviço,** deverá ainda proceder às inspeções periódicas dos reservatórios de forma a confirmar o seu bom funcionamento**.**

2 -CARACTERISTICAS DOS BENS

O produto a fornecer, deve respeitar os padrões de qualidade e corresponder às especificações técnicas em vigor.

3 - PREÇO BASE

De acordo com o n.º 1 do artigo 47 do Código de Contratos Públicos, o preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objecto do contrato a celebrar. O preço base do presente procedimento é de **113.00,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4 - ENTREGAS

As entregas verificar-se-ão durante o período de vigência do contrato, o prazo máximo de cada entrega parcelar não poderá ultrapassar 2 dias úteis, contados da data de formalização da respectiva encomenda**.**

5 - PAGAMENTOS

Os pagamentos far-se-ão, no prazo máximo de 60 dias contados da data de apresentação da correspondente factura nos serviços municipais, depois de confirmada a respectiva entrega.

6 - CAUÇÃO

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, o adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução, por qualquer das formas legalmente admitidas, no valor correspondente a **5%** do preço contratual.

7 – MULTAS

Sempre que o adjudicatário não efectue as entregas parcelares dentro do prazo estabelecido contratualmente, ficará sujeito ao pagamento de uma multa no valor de € 1000,00 por cada dia de atraso, salvo se a falta se dever a motivos alheios a culpa sua, devidamente justificados, e aceites pela Câmara Municipal.

8. Gestor do Contrato

Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato, o Senhor Jorge Silva, Assistente Operacional (D.D.S.).

9 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e demais legislação subsidiária.

NOTA: Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem.